

**EDITAL DE ABERTURA E REGULAMENTO GERAL DO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS PARA 2013.
PROGRAMA "ABRINDO JANELAS PROFISSIONAIS"**

**ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ**

EDITAL INGA/TCM-CE Nº 001, de 23 de Agosto de 2013.

A **Coordenadora Geral da Coordenadoria de Processos Seletivos – CPS do Instituto Nacional de Gestão Avançada – INGA**, no uso de suas atribuições legais, considerando, contrato firmado com o órgão contratante No. 71/2013 em 31 de Julho de 2013, FAZ SABER da abertura do Processo Seletivo por Seleção de Estagiários para 2013, no âmbito do Tribunal, através do Programa "**Abrindo Janelas Profissionais**", para alunos de instituições de ensino superior, que tenham interesse em realizar o estágio remunerado, conforme previsto na Resolução No. 03/2013, baixada em 18 de abril de 2013, e de acordo com o disposto neste Edital.

1. DAS VAGAS

1.1. O Processo Seletivo está aberto para inscrição dos candidatos estudantes de cursos de graduação conforme quadro abaixo:

CURSO	NÍVEL	VAGAS	HABILITAÇÃO
Ciências Contábeis	Sênior	01	50% (cinquenta por cento) a 75% (setenta e cinco por cento) dos créditos do curso de graduação.
Ciências Contábeis	Júnior	Cadastro reserva	20% (vinte por cento) a 50% (cinquenta por cento) dos créditos do curso de graduação.
Direito	Sênior	Cadastro reserva	50% (cinquenta por cento) a 75% (setenta e cinco por cento) dos créditos do curso de graduação.
Engenharia Civil	Sênior	12	50% (cinquenta por cento) a 75% (setenta e cinco por cento) dos créditos do curso de graduação.
Informática	Júnior	04	20% (vinte por cento) a 50% (cinquenta por cento) dos créditos do curso de graduação.
Jornalismo	Sênior	04	50% (cinquenta por cento) a 75% (setenta e cinco por cento) dos créditos do curso de graduação.
Jornalismo	Júnior	04	20% (vinte por cento) a 50% (cinquenta por cento) dos créditos do curso de graduação.

Todas as vagas disponíveis serão criados bancos de reservas, conforme normas do TCM-CE.

1.2. A atuação dos estagiários será na sede do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará – TCM/CE em Fortaleza-CE.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição é realizada mediante formulário eletrônico disponível no site www.ingagestao.org.br, no período de **26 de agosto a 06 de setembro de 2013, terminando às 23:59 horas.**

2.2. Não será paga taxa de inscrição pelos candidatos.

3. DO CRITÉRIO E DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

Para seleção dos estagiários, contará com as seguintes etapas:

1a. Etapa - Aplicação de prova escrita objetiva, de caráter eliminatório, de conformidade com a grade curricular de cada curso de graduação;

2a. Etapa - Análise curricular dos candidatos aprovados na 1ª. etapa, de natureza classificatória;

3a. Etapa - Realização de entrevistas e dinâmicas complementares, de caráter classificatório.

3.1. A seleção dos candidatos tem por critério a maior pontuação final global obtida nas provas escritas.

3.2. Para os casos de empate, entre os inscritos concorrentes para a mesma vaga, são aplicados os seguintes critérios de desempate:

a) Maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;

b) Maior idade.

4. REQUISITOS ACADÊMICOS BÁSICOS PARA INGRESSO NO ESTÁGIO)

Para submeter-se ao processo seletivo de vagas para estagiário do TCM/CE, independentemente da categoria a que concorre ou será enquadrado (júnior ou sênior), cada candidato deverá observar e comprovar documentalmente os seguintes requisitos:

I- Ter conhecimentos de Informática, com o domínio satisfatório das ferramentas básicas;

II- Ter auferido, em cada disciplina cursada, nota global não inferior a 6 (seis), ou equivalente a 60% (sessenta por cento) do total de pontos possíveis;

III - Não ter sofrido reprovação em nenhuma disciplina do curso que dá embasamento ao estágio;

IV - Apresentar índice de frequência em nível igual ou superior a 85% (oitenta e cinco por cento);

V - Não ter, contra si, ocorrências com penalidades ou sanções de qualquer natureza, nas esferas civil, penal, administrativa e acadêmica.

05. IMPEDIMENTOS LEGAIS PARA A CONCESSÃO DE ESTÁGIOS

Além dos requisitos acadêmicos discriminados no capítulo 03, os seguintes impeditivos legais devem condicionar a assunção de estagiários às vagas disponibilizadas pelo TCM/CE:

- a) Não poderão ser estagiários estudantes que sejam ocupantes de cargo, emprego ou função pública, ou ainda que sejam ou venham a ser, cumulativamente, estagiários em outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, bem como, em empresas que prestam serviços aos órgãos sujeitos à jurisdição do TCM;
- b) Não haver concluído, na data da inscrição ao processo seletivo, o mínimo de 15% (quinze por cento) e o máximo de 50% (cinquenta por cento) dos créditos do respectivo curso, no caso de estudantes candidatos às vagas de Estagiário Júnior;
- c) Não haver concluído, na data de inscrição ao processo seletivo, o mínimo de 50% (cinquenta por cento) e o máximo de 75% (setenta e cinco por cento) dos créditos do respectivo curso, no caso de estudantes candidatos às vagas de Estagiário Sênior;
- d) A instituição de ensino a que o candidato se vincula não ter convênio celebrado junto ao TCM/CE, independentemente do curso de graduação.

6. DOS PROCEDIMENTOS

6.1. O Programa de Estágios é operacionalizado pela Gestão Executiva de Programas de Estágio do TCM-CE.

6.2. Os candidatos inscritos no cadastro reserva são notificados por e-mail e por divulgação no site do TCM-CE.

6.3. O TCM-CE não se responsabiliza pelos candidatos que não forem notificados sobre o Programa, devido à mudança ou problemas no endereço eletrônico, informados no ato da inscrição, porque constitui obrigação do candidato manter seu endereço atualizado junto ao TCM-CE.

6.4. Serão aplicadas provas escritas aos candidatos, da seguinte forma: 10 questões de Língua Portuguesa; 10 questões de Conhecimentos Gerais/Atualidades, e, 20 questões de Conhecimento Específico(Base Comum de Disciplinas dos Cursos de Graduação).

6.5. As questões serão de múltipla escolha (A,B,C,D).

6.6. Após a publicação do resultado final do processo seletivo fica estabelecido um prazo de dois dias úteis para recursos, a contar da data de publicação, caso os candidatos inscritos não concordem com o resultado final.

6.7. O candidato que não concordar com o resultado do processo seletivo poderá recorrer através de requerimento a ser disponibilizado no site www.ingagestao.org.br, devidamente fundamentado, dirigido a CPS-INGA, no prazo de até 2 (dois) dias a contar da publicação do resultado.

6.8. Compete a CPS-INGA analisar a fundamentação exposta e emitir parecer conclusivo, no prazo máximo de 2(dois) dias úteis.

6.9. As decisões finais dos recursos são publicadas no site do INGA e TCM.

6.10. A decisão final é soberana, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

6.11. Não são aceitos pedidos de recurso apresentado fora do prazo.

6.12. Após a conclusão dos recursos, o processo será enviado para o TCM para homologação.

6.13. A comprovação das condições acadêmicas dos candidatos será feita junto ao TCM-CE quando da sua convocação, sendo anulada a inscrição de candidato que não apresente a documentação com as condições exigidas neste edital.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A remuneração da bolsa de estágio será :

- Estagiário de Nível Superior Sênior R\$760,00
- Estagiário de Nível Superior Junior R\$630,00

Será acrescido à título de benefícios sociais o auxílio de transporte e seguro de vida.

7.2. O candidato pode obter informações e orientações, sobre a Seleção, pelo telefone (85)3032-5600, email cac@ingagestao.org.br ou diretamente no site do INGA www.ingagestao.org.br, das 8h às 13h, horário da Cidade de Fortaleza-CE.

7.3. São incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, avisos e convocações, relativos a esta Seleção, que vierem a ser publicados pelo INGA.

7.4. Os casos omissos são resolvidos pela Coordenadoria de Processos Seletivos – CPS do INGA.

Fortaleza(CE), 23 de agosto de 2013.

Prof. Maria Célia Rodrigues Cavalcante
Coordenadora da CPS/INGA